PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ Nº 95.780.441/0001-60**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO**, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO**, de acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e a Lei Complementar Municipal nº 1.440/2012, Lei Municipal nº 1.743/2015, Lei Municipal nº 1.736/2015, Lei Municipal nº 2.028/2020, NASF - Lei Municipal nº 1.231/2009, Unidade Básica Central – Lei Municipal nº 1.737/2015, Saúde na Hora - Lei Municipal nº 2.147/2022, Lei Municipal nº 2342/2024, Lei Municipal nº 2213/2023, e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento de **CADASTRO RESERVA**, em caráter temporário de especial interesse público, por demanda de atendimentos e disposições regulamentares deste Edital. A coordenação técnico/administrativa será de responsabilidade da **Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE**, com supervisão da comissão especial, nomeada pelo **Decreto Nº. 2053/2025**. O cronograma previsto para o **PROCESSO SELETIVO** está disposto no quadro a seguir:

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO

EVENTOS	DATAS
Abertura do Edital	**29/07/2025**
Período de solicitação de Impugnação do Edital	17h do dia 29/07 às 17h do dia 01/08
Publicação das solicitações de Impugnação do Edital	até às 17h 05/08/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES (exclusivamente oline)	**17h do dia 05/08 às 17h do dia 05/09**
Período de Pedido de Vagas Reservadas, PcD, Pessoas Pretas ou Pardas, Indígenas e Quilombolas e Condições Especiais	17h do dia 05/08 às 17h do dia 05/09
Período de Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	17h do dia 05/08 às 17h do dia 01/09
Publicação dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	até às 17h 02/09/2025
Período de Recurso de Isenção da Taxa de Inscrição	00h do dia 03/09 às 23h do dia 03/09
Publicação dos recursos de Isenção da Taxa de Inscrição	até às 17h 04/09/2025
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	**08/09/2025**
Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	até às 17h 10/09/2025
Publicação dos Deferimentos aos pedidos Vagas Reservadas, PcD, Pessoas Pretas ou Pardas, Indígenas e Quilombolas e Condições Especiais	
Período de Recurso das Inscrições Indeferidas	00h do dia 11/09 às 23h do dia 12/09
Período de Recurso das solicitações Indeferidas de Vagas Reservadas, PcD e Condições Especiais	
Publicação dos Recursos das Inscrições Indeferidas	até às 17h 17/09/2025
Publicação dos Recursos de solicitações Indeferidas de Vagas Reservadas, PcD e Condições Especiais	
Homologação das Inscrições Deferidas	
Publicação do Local, Horário e Sala de aplicação da Prova Objetiva	

DATA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	21/09/2025 (matutino)
Publicação do Gabarito Preliminar	até às 15h 22/09/2025
Período de Recurso contra questões da Prova Objetiva	17h do dia 22/09 às 17h do dia 23/09
Publicação das Respostas dos Recursos contra Questões da Prova Objetiva e Gabario Oficial	até às 17h 30/09/2025
Publicação do Resultado da Classificação Preliminar	
Período de recurso contra a Classificação Preliminar	00h do dia 01/10 às 23h do dia 01/10
Publicação respostas dos recursos contra a Classificação Preliminar	até às 17h 02/10/2025
CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	**até às 17h 02/10/2025**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO** reserva o direito de admitir os candidatos classificados de acordo com a necessidade que surgir durante a vigência do **PROCESSO SELETIVO.**

1.2 O **PROCESSO SELETIVO** será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE,** localizada na Rua Padre João Leonir Dal Alba, Nº 601, Bairro Murialdo, no Município de Orleans/SC, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo, instituída e constituída pela **PORTARIA N° 2053/2025 de 08 de julho de 2025** e a Comissão da Banca Examinadora da **FEBAVE**.

1.3 O prazo de vigência deste **PROCESSO SELETIVO será de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses a contar a data de publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo.

1.4 O **PROCESSO SELETIVO** terá caráter classificatório e eliminatório, com **PROVA OBJETIVA**, para todos os cargos.

1.5 Para se inscrever, o candidato deverá acessar os sites **https://unibave.selecao.net.br/** ou **https://capivaridebaixo.sc.gov.br/** no link **PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO**, e efetuar seu cadastro e a sua inscrição para o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados.

1.6 Os conteúdos programáticos para a **PROVA OBJETIVA** e a descrição detalhada dos cargos estarão disponibilizados no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** no link **PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO**

1.7 Os candidatos poderão interpor recurso sobre os itens do presente Edital das **17h00min do dia 29 de julho de 2025 até às 17h00min do 01 de agosto de 2025** pelo site **https://unibave.selecao.net.br/** no link **PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO**.

1.8 **A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE** disponibilizará no site **https://unibave.selecao.net.br/** até às **17h do dia 05 de agosto de 2025** as respostas aos recursos interpostos contra os itens do Edital.

1.9 A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO** observados os trâmites internos de contratação e a Legislação pertinente.

1.10 As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste **PROCESSO SELETIVO** serão divulgados no site **https://unibave.selecao.net.br/** no link **PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025 –**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site **https://unibave.selecao.net.br/** para acompanhar todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

1.12 Quaisquer dúvidas referentes a este **PROCESSO SELETIVO** somente serão sanadas através do e-mail **concursos@unibave.net**, **NÃO** sendo respondidas questionamentos por telefone, WhatsApp e/ou pessoalmente.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Poderão participar do **PROCESSO SELETIVO** os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da Legislação Vigente e alterações supervenientes, para os cargos abaixo relacionado:

2.2 Cargos de Nível Médio:

Nº	Cargo	Vaga	C.H	Vencimento	Requisitos mínimos para o cargo
01	**Artesão CAPS**	*CR	30h	**R$ 1.985,47**	Para o exercício desse cargo é obrigatório o Ensino médio e curso profissionalizante em Artesanato ou experiência mínima comprovada, de no mínimo 01 ano na área de artesanato.
02	**Técnico de Enfermagem**	*CR	40h	**R$ 2.905,06**	Para o exercício desse cargo é obrigatório curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem com registro profissional de acordo com a legislação vigente.
03	**Técnico de Enfermagem da Vigilância Epidemiológica**	*CR	40h	**R$ 2.905,06**	Para o exercício desse cargo é obrigatório curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem com registro profissional de acordo com a legislação vigente e Curso/Formação em Vacinação.
04	**Técnico em Imobilização Ortopédica**	*CR	40h	**R$ 2.905,06**	Para o exercício desse cargo é obrigatório curso técnico de nível médio de Técnico em Imobilização Ortopédica e registro profissional de acordo com a legislação vigente.
05	**Técnico em Saúde Bucal**	*CR	40h	**R$ 2.905,06**	Para o exercício desse cargo é obrigatório curso técnico de nível médio em Saúde Bucal e registro profissional de acordo com a legislação vigente.
06	**Técnico em Radiologia**	*CR	24h	**R$ 4.175,30**	Para o exercício desse cargo é obrigatório curso técnico de nível médio de Técnico em Radiologia ou médio completo mais curso técnico em radiologia e registro profissional de acordo com a legislação vigente.
07	**Técnico em Enfermagem CAPS**	*CR	40h	**R$ 2.905,06**	Para o exercício desse cargo é obrigatório curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem e registro profissional de acordo com a legislação vigente.

08	**Técnico em Farmácia**	*CR	40h	**R$ 2.905,06**	Para o exercício desse cargo é obrigatório Curso Técnico em Farmácia com registro no órgão competente.

*CR (Cadastro Reserva).

2.3 Cargos de Nível Superior:

Nº	Cargo	Vaga	C.H	Vencimento	Requisitos mínimos para o cargo
09	**Assistente Social CAPS**	*CR	30h	**R$ 3.467,31**	Para o exercício desse cargo é obrigatório diploma de curso superior em Serviço Social, com registro no respectivo órgão de classe.
10	**Cirurgião dentista em ESF**	*CR	40h	**R$ 7.215,78**	Para o exercício desse cargo é obrigatório curso superior completo em Odontologia e registro profissional na forma da legislação vigente.
11	**Contador do SMA/SUS**	*CR	40h	**R$ 4.123,27**	Para o exercício desse cargo é obrigatório diploma curso superior em Ciências Contábeis e registro no CRC/SC.
12	**Nutricionista**	*CR	40h	**R$ 3.467,31**	Para o exercício desse cargo é obrigatório curso superior completo em Nutrição e registro no órgão de classe competente, nos termos da legislação em vigor.
13	**Psicólogo**	*CR	40h	**R$ 3.467,61**	Para o exercício desse cargo é obrigatório curso superior completo em Psicologia e registro profissional na forma da legislação vigente.
14	**Psicólogo CAPS**	*CR	30h	**R$ 2.600,47**	Para o exercício desse cargo é obrigatório curso superior completo em Psicologia e registro profissional na forma da legislação vigente.
15	**Farmacêutico**	*CR	40h	**R$ 4.123,27**	Para o exercício desse cargo é obrigatório curso superior completo em Farmácia, com registro no respectivo órgão de classe.
16	**Fiscal Sanitarista Farmacêutico**	*CR	40h	**R$ 4.123,27**	Para o exercício desse cargo é obrigatório curso superior completo em Farmácia com registro no respectivo órgão e carteira nacional de habilitação (CNH) categoria B.
17	**Fisioterapeuta**	*CR	30h	**R$ 4.123,27**	Para o exercício desse cargo é obrigatório curso superior completo em Fisioterapia e registro profissional na forma da legislação em vigor.
18	**Fonoaudiólogo Clínico**	*CR	40h	**R$ 4.512,56**	Para o exercício desse cargo é obrigatório curso superior completo em Fonoadiologia com registro no respectivo órgão.
19	**Enfermeiro**	*CR	40h	**R$ 4.512,56**	Para o exercício desse cargo é obrigatório curso superior completo em Enfermagem e registro profissional na forma da legislação em vigor.
20	**Enfermeiro CAPS**	*CR	40h	**R$ 4.512,56**	Para o exercício desse cargo é obrigatório curso superior completo em Enfermagem e registro profissional na forma da legislação em vigor.
21	**Enfermeiro EMAP**	*CR	40h	**R$ 4.512,56**	Para o exercício desse cargo é obrigatório curso superior completo em Enfermagem e registro profissional na forma da legislação em vigor.

22	**Enfermeiro ESF**	*CR	40h	**R$ 4.512,56**	Para o exercício desse cargo é obrigatório curso superior completo em Enfermagem e registro profissional na forma da legislação em vigor.
23	**Auditor Enfermeiro em Saúde do SMA/SUS**	*CR	40h	**R$ 7.215,78**	Para o exercício desse cargo é obrigatória graduação em nível superior em Enfermagem, com registro no órgão fiscalizador e, no mínimo, 5 (cinco) anos de exercício profissional.
24	**Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica**	*CR	40h	**R$ 4.512,56**	Para o exercício desse cargo é obrigatório curso superior completo em Enfermagem com registro profissional na forma da legislação em vigor.
25	**Médico Psiquiatra**	*CR	20h	**R$ 7.834,26**	Para o exercício desse cargo é obrigatório curso superior completo em Medicina e especialização em Psiquiatria com registro no CRM.
26	**Médico Psiquiatra CAPS**	*CR	10h	**R$ 3.917,12**	Para o exercício desse cargo é obrigatório diploma de curso superior em Medicina e especialização em Psiquiatria com registro no CRM.
27	**Psiquiatra Infantil**	*CR	20h	**R$ 8.956,95**	Para o exercício desse cargo é obrigatório curso superior completo em Medicina e especialização em Psiquiatria Infantil com registro no CRM e RQE específico na área.
28	**Médico Cirurgião Geral**	*CR	10h	**R$ 6.850,40**	Para o exercício desse cargo é obrigatório diploma de nível superior completo em Medicina registrado no Conselho de Medicina e especialização em Cirurgia com o devido Registro de Qualificação de Especialista.
29	**Médico Clínico Geral (20h)**	*CR	20h	**R$ 6.524,18**	Para o exercício desse cargo é obrigatório diploma de nível superior completo em Medicina e registro profissional na forma da legislação em vigor.
30	**Médico Clínico Geral (10h)**	*CR	10h	**R$ 5.378,13**	Para o exercício desse cargo é obrigatório diploma de nível superior completo em Medicina e registro profissional na forma da legislação em vigor.
31	**Médico Clínico Geral (30h)**	*CR	30h	**R$ 7.975,91**	Para o exercício desse cargo é obrigatório curso superior completo em Medicina e registro profissional na forma da legislação em vigor.
32	**Médico ESF**	*CR	40h	**R$ 14.431,50**	Para o exercício desse cargo é obrigatório curso superior completo em Medicina e registro profissional na forma da legislação em vigor.
33	**Médico Plantonista**	*CR	(por hora)	**plantão dia (segunda a sabádo) R$ 151,40 e plantão domingo e feriado R$ 201,03**	Para o exercício desse cargo é obrigatória graduação em nível superior em Medicina com registro no órgão fiscalizador.
34	**Médico Auditor do SMA/SUS**	*CR	20h	**R$ 7.215,78**	Para o exercício desse cargo é obrigatória graduação em nível superior em Medicina com registro no órgão fiscalizador e, no mínimo, 2(dois) anos de exercício profissional.

***CR (Cadastro Reserva).**

2.4 As atribuições do cargo estarão disponibilizadas no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** no link **PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO.**

3. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÕES (exclusivamente online)

3.1 As inscrições poderão ser realizadas das **17h00min do dia 05 de agosto de 2025 até às 17h00min do dia 05 de setembro de 2025** no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** no link **PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO,** cujo período poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do Edital disponibilizado no site **https://unibave.selecao.net.br/**

3.2 O candidato deverá acessar o site **https://unibave.selecao.net.br/,** localizar o link correlato ao **PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO**, e ler o Edital na íntegra.

3.3 **Será permitida a inscrição para somente 1 (um) Cargo.**

3.4 Primeiramente, o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um **login** e **senha** de acesso ao sistema. Depois, o candidato realizará a sua inscrição. Caso o candidato já possui **login e senha** no sistema de concursos do Unibave, deverá utilizar a mesma senha, caso não lembre, deverá realizar a recuperação da senha pelo sistema do Unibave.

3.5 No cadastro o candidato indicará um endereço eletrônico **(e-mail) VÁLIDO** do qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

3.6 Ao inscrever-se, o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no Processo Seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

3.7 Após a realização da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição do cargo.

3.8 O pagamento será cobrado através de boleto bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, **até o seu vencimento, no dia 08 de setembro de 2025.**

3.9 O pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação **da "Listagem Preliminar de Inscritos"**, verificando se sua inscrição consta no rol das **"homologadas/deferidas".**

3.10 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.11 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.12 Não será restituído valores de inscrições pagos a mais, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

3.13 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.

3.14 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto.

3.15 Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

Nº	Cargo	Valor R$
01	Nível Médio e Técnico	**R$ 50,00**
02	Nível Superior	**R$ 80,00**

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Na inscrição o candidato declarará, sob as penas da Lei:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;

c) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição os candidatos:

a) **Doadores de Sangue, de Medula Óssea ou de Leite Humano,** de acordo com a Lei Estadual Nº 18.559/2025;

b) **candidatos membro de família de Baixa Renda** com registro de Número de Identificação Social (NIS), Lei Estadual Nº 11.289/99;

c) **candidatos cuja renda não ultrapasse a Dois Salários mínimos ou estejam desempregados** de acordo com a Lei Estadual Nº 17.998/2020.

5.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** em **"Solicitar Isenção"** disponível na **Área do Candidato**, seguindo as orientações da página, anexando ao pedido os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações a seguir, no período compreendido entre **17h00min do dia 05 de agosto de 2025 até 17h00min do dia 01 de setembro de 2025.**

5.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, **o candidato doador de sangue** deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, **03(três) doações de sangue** – com as respectivas datas – **nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.**

5.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato **doador de medula óssea** deverá anexar o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

5.5 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato **doador de leite humano** deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de, pelo menos, **1 (uma) doação mensal** – com as respectivas datas – **pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes a data de publicação deste Edital.**

5.6 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o **candidato de família de baixa renda**, com cadastro no **Cadúnico**, deverá no ato da inscrição assinalar essa opção de isenção e anexar comprovante de registro do **Cadastro de Identificação Social- NIS**.

5.7 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o **candidato com renda mensal de até 2 (dois) salários-mínimos e ou desempregado**, deverá anexar os documentos a seguir:

a) Comprovante de renda do candidato ou declaração assinada pelo próprio candidato de que se encontra desempregado **(modelo disponível na página do Processo Seletivo);**

b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: digital contendo todas as páginas, ou, física contendo a página com os dados do candidato, a página do último registro de emprego, a página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível; a última página preenchida de alterações de salário, a página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível; e a página de anotações gerais, se houver alguma anotação referente ao emprego atual.

5.8 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

5.9 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.

5.10 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.11 A banca deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até às **17h do dia 02 de setembro de 2025** no site **https://unibave.selecao.net.br/** no link **PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO.**

5.12 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá impugnar via interposição de recurso, nos moldes específicos deste edital, no período compreendido entre **00h00min do dia 03 de setembro de 2025 até as 23h do dia 03 de setembro de 2025.**

5.13 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** na Área do Candidato em **RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição** disponível a partir da opção **"Recursos"**, seguindo as orientações da página.

5.14 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará até às **17h do dia 04 de setembro de 2025** as respostas dos recursos no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** no **PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO**.

5.15 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo que recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

5.16 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

5.17 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

5.18 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data prevista em Edital.

5.19 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção**.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PESSOAS PRETAS OU PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS - PPP

6.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):

6.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Processo Seletivo aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), na Lei Estadual nº 17.292/2017, Lei Estadual nº 18.508, de 5 de setembro de 2025, observando, os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e na norma estadual estabelecida no Decreto Estadual nº 2.874, de 10 de junho de 2009.

6.1.2 Ficam reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de **5% (cinco por cento)** das vagas totais previstas, na forma distribuída na tabela do anexo I deste Edital, e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, de acordo a Lei Estadual nº 17.292/2017, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico (imagem do documento original) em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

6.1.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.2 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme dispõe o § 2º, do art. 68 da Lei Estadual Nº 17.292/2017.

6.1.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá realizar a inscrição e sinalizar na página sua inscrição de Vaga Reservada, no prazo que consiste da **17h00min do dia 05 de agosto de 2025 até 17h00min do dia 05 de setembro de 2025**, indicando as condições especiais que necessita para a realização da prova.

6.1.5 O candidato **PcD** que deseja concorrer às vagas a ele reservada deverá, durante o período de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, escolher a modalidade de concorrência como **PcD – Pessoa com Deficiência** e anexar o Laudo Médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página.

6.1.6 O Laudo Médico deverá conter:

a) A identificação do candidato;

b) A assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;

c) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.

6.1.7 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

6.1.8 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

6.1.9 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.

6.1.10 Os candidatos deverão manter em seu poder o atestado original, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.

6.1.11 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.1.1 deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.1.12 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.1.13 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.1.14 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.

6.1.15 Não provida a vaga destinada à pessoa com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na avaliação da equipe multiprofissional, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6.1.16 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, isso importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada à PcD.

6.1.17 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6.1.18 A banca especializada deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até às **17h do dia 10 de setembro de 2025,** no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** no link **PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO**.

6.1.19 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento da inscrição de PcD poderá interpor recurso das **00h00min do dia 11 de setembro de 2025 até 23h do dia 12 de setembro de 2025.**

6.1.20 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** na Área do Candidato em **RECURSO – Vaga PcD**, disponível a partir da opção **"Recursos"**, seguindo as orientações da página.

6.1.21 A banca analisará todos os recursos regulares e publicará até às **17h do dia 17 de setembro de 2025,** as respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** no link

PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO.

6.1.22 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

6.1.23 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

6.1.24 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

6.2 DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOAS PRETAS OU PARDAS, QUILOMBOLAS E INDÍGENAS

6.2.1 As pessoas pretas ou pardas ficam asseguradas reserva de vagas neste Processo Seletivo, na proporção de **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas, em obediência, ao disposto na Lei Municipal nº 2213/2023.

6.2.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três).

6.2.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a pessoas preta ou pardas, quilombolas e indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, e em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o primeiro número inteiro imediatamente inferior.

6.2.4 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 2.213/2023.

6.2.5 Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas, quilombolas e indígenas, aqueles que se auto declararem pretos ou pardos no ato da inscrição do **PROCESSO SELETIVO**, no prazo que consiste das **17h00min do dia 05 de agosto de 2025 até 17h00min do dia 05 de setembro de 2025**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, anexando no ato da inscrição a declaração (modelo anexo na página).

6.2.6 A banca especializada publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até às **17h do dia 10 de setembro de 2025,** no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** no link **PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO**.

6.2.7 Os candidatos que tiverem qualquer discordância em relação aos pedidos Indeferidos poderão interpor recurso das **00h00min do dia 11 de setembro de 2025 até 23h do dia 12 de setembro de 2025.**

6.2.8 A banca analisará os recursos regulares e publicará até às **17h do dia 17 de setembro de 2025,** as respostas aos recursos no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** no link **PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO.**

6.2.9 Na classificação final do Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer perante comissão habilitada, a ser designada pelo Chefe do órgão realizador do Processo Seletivo, ou seja, pelo Chefe do Poder Executivo, a fim de comprovar a condição de negro.

6.2.10 A opção pela participação no Processo Seletivo por meio da reserva de vagas é facultativa.

6.2.11 Na hipótese de constatação falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções

cabíveis.

6.2.12 As pessoas pretas ou pardas, quilombolas e indígenas, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

6.2.13 As pessoas pretas ou pardas, quilombolas e indígenas aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

6.2.14 Em caso de desistência de pessoa aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada para a vaga de Pessoas Pretas ou Pardas.

6.2.15 Na hipótese de não haver número de pessoas aprovadas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.2.16 Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para pessoas pretas ou pardas, o candidato será automaticamente excluído da lista ampla concorrência, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

6.2.17 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas para PCDs e Pessoas Pretas ou Pardas, indígenas e quilombolas, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato que necessitar de **"condições especiais para a realização da prova"** deverá solicitá-las, no ato da inscrição, no prazo que consiste da **17h00min do dia 05 de agosto de 2025 até 17h00min do dia 05 de setembro de 2025,** por meio do endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

7.2 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, poderá o candidato encaminhar a solicitação para o e-mail **concursos@unibave.net**, anexando laudo médico, no prazo de até 48h antes do horário marcado para o início da prova.

7.3 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.

7.4 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação a certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:

a) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

e) o acompanhante e o bebê entram no local de prova no mesmo horário dos candidatos.

7.5 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote ou sode adornos ou indumentárias

(kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer esse uso conforme o item 7.1 deste Edital. Nesse caso, poderá ser submetido, no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.

7.6 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.

7.7 O candidato que não atender às normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo interpor recurso em favor de sua condição.

7.8 A banca especializada publicará a relação dos pedidos de Condições Especiais até às **17h do dia 10 de setembro de 2025,** no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** no link **PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO**.

6.2.18 Os candidatos que tiverem qualquer discordância em relação aos pedidos Indeferidos poderão interpor recurso das **00h00min do dia 11 de setembro de 2025 até 23h do dia 12 de setembro de 2025.**

7.9 A banca analisará os recursos regulares e publicará até às **17h do dia 17 de setembro de 2025,** as respostas aos recursos no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** no link **PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO.**

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas será divulgada até **17h do dia 10 de setembro de 2025,** no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** no link **PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO**.

8.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso das **00h00min do dia 11 de setembro de 2025 até 23h do dia 12 de setembro de 2025.**

8.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** na Área do Candidato em **RECURSO – Inscrições Indeferidas**, disponível a partir da opção **"Recursos"**, seguindo as orientações da página.

8.4 A banca analisará todos os recursos regulares e as respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** no link **PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO**.

8.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.6 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

8.7 A homologação das inscrições será divulgada até às **17h do dia 17 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** no link **PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO.**

9. DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

9.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais ocorridos quando da inscrição deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** na opção **"Meus Dados"** disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

9.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites a seguir indicados, conforme a qualificação

da informação a ser alterada:

a) Nome: até 1(um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;

b) Data de Nascimento e Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;

c) Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições em vagas reservadas e dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva;

d) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): em qualquer momento, acessando a área do candidato;

9.3 Os prazos estipulados representam limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FEBAVE isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.

O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 DATA DA PROVA E DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS POR LOCAL DE PROVA

10.1.1 O **PROCESSO SELETIVO** será composto por uma **Prova Objetiva,** de caráter eliminatório e classificatório, com duração máxima de **3h00min** (três horas e zero minutos), será realizada no **dia 21 de setembro de 2025 (domingo)**.

10.1.2 A Prova Objetiva ocorrerá no **Município de Capivari de Baixo/SC**, sendo que o **Local, Sala** e **Horário** de aplicação das provas serão divulgados até às **17h do dia 17 de setembro de 2025** no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** no link **PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO.**

10.1.3 Os portões do prédio onde será realizada a **Prova Objetiva** serão fechados impreterivelmente **15 minutos, antes do início de aplicação das provas.**

10.1.4 O tempo de **15 minutos** entre o fechamento dos acessos às salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e a distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.

10.1.5 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

10.1.6 O candidato que chegar após o horário estabelecido terá sua entrada vedada e será automaticamente **eliminado do Processo Seletivo**.

10.2 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.2.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da **PROVA OBJETIVA** mediante a apresentação dos documentos conforme previsto neste Edital

10.2.2 O acesso às salas de prova somente será permitido mediante a autorização da Coordenação Geral.

10.2.3 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua **caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, e apresentar documento de Identidade**.

10.2.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do comprovante de inscrição e de documento de identidade com foto, podendo ser **FÍSICO OU DIGITAL, sendo:**

➢ **Documentos de identificação permitidos:**

- Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- Documentos digitais, com foto (CNH digital, RG digital E e-Título) apresentados nos aplicativos oficiais;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Passaporte brasileiro;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, conselhos);

➢ **Documentos de identificação pessoal não permitidos:**

- Cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade;
- Certidões de nascimento;
- CPF;
- Título de eleitor (impresso ou sem foto);
- Carteiras de motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de estudante;
- Carteiras funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.2.5 A apresentação dos documentos no formato digital deve ser feita na entrada da sala de prova, por meio de aplicativo oficial ou pela Carteira de Documentos Digitais do portal do governo federal Gov.br.

10.2.6 O candidato precisará abrir o aplicativo na frente do fiscal de prova.

10.2.7 Para evitar imprevistos e atrasos, a banca orienta que o aplicativo seja previamente baixado e testado no *smartphone* do candidato.

10.2.8 O celular deve estar com bateria carregada no momento da apresentação do documento digital.

10.2.9 Após a conferência do documento pelo fiscal, o candidato deverá proceder o desligamento do celular e alocar o mesmo dentro do saco leitoso e o lacrar.

10.2.10 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

10.2.11 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

10.2.12 Durante a realização das provas, é permitida a posse unicamente dos seguintes materiais:

a) Caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;

b) Água e/ou alimento lacrados ou acondicionados em embalagem plástica transparente e sem rótulos.

10.2.13 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, gravador, calculadora, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. É proibido fumar. Fazer uso de medicamentos, sem autorização prévia. Portar óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto neste Edital.

10.2.14 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

10.2.15 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do **PROCESSO SELETIVO**.

10.2.16 Não haverá funcionamento de guarda volumes nos locais de realização da prova e a Banca não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.

10.2.17 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

10.2.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

10.2.19 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão Resposta.

10.2.20 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta devidamente preenchidos e assinados.

10.2.21 O candidato somente poderá levar consigo a Folha Intermediária de Respostas da Prova Objetiva com o preenchimento das bolhas de resposta.

10.2.22 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

10.2.23 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente.

10.3 DO CADERNO DE PROVA E CARTÃO RESPOSTA

10.3.1 O conteúdo programático da **Prova Objetiva**, estará disponível no site **https://unibave.selecao.net.br/** no link **PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO.**

10.3.2 Para a realização da **Prova Objetiva**, o candidato receberá o **Caderno de Questões e o Cartão Resposta** personalizado.

10.3.3 A **Nota Final** da **Prova Objetiva** será determinada pelo número de acertos, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:

Nível Médio:

Conteúdo	Questões	Valor	Valor Total
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Informática	05	0,20	1,00
Atualidades	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	15	0,40	6,00
Valor total da Prova Escrita:	**30**		**10,00**

Conteúdo	Questões	Valor	Valor Total
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Informática	05	0,20	1,00
Atualidades	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	20	0,30	6,00
Valor total da Prova Escrita:	**30**		**10,00**

Nível Superior:

10.3.4 O candidato que não comparecer na data para a realização da **Prova Objetiva**, zerá-la ou ter a nota inferior a **5,00, (cinco pontos)**, será eliminado do **Processo Seletivo**.

10.3.5 O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão de resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

10.3.6 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

10.3.7 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.

10.3.8 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

10.3.9 Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

10.3.10 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções no cartão de resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

10.3.11 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas no Cartão Resposta Personalizado.

10.3.12 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio do Cartão Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação

10.3.13 O Cartão Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações nele contidas

10.3.14 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeitos.

10.3.15 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Comissão Especial do **Processo Seletivo**, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

10.3.16 O preenchimento do Cartão Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes.

10.3.17 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.

10.3.18 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos ao Cartão Resposta personalizado.

10.3.19 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

10.3.20 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.

10.3.21 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a **FEBAVE** não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do **Processo Seletivo**.

10.3.22 As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** no link **PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2025** - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO**.

10.3.23 A Banca reserva-se o direito de manter os Cartões Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do processo seletivo. Após esse período o material será destruído.

10.4. DA SAÍDA DA SALA DA PROVA OBJETIVA

10.4.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos **30 (trinta) minutos do seu início**.

10.4.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

10.4.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

10.4.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão de resposta.

10.4.5 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão de resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta **AZUL** ou **PRETA.**

10.4.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas, somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos e assinada a ata de prova.

10.5 DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

10.5.1 O **Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será divulgado até às 15h do dia 22 de setembro de 2025.**

10.5.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Gabarito Preliminar divulgado, poderá interpor recurso no período compreendido entre **17h do dia 22 de setembro de 2025 até 17h do dia 23 de setembro de 2025.**

10.5.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** na Área do Candidato em **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova**, disponível a partir da opção **"Recursos"**, seguindo as orientações da página.

10.5.4 A Banca analisará os recursos e divulgará as respostas até às **17h do dia 30 de setembro de 2025**.

10.5.5 As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** no link **PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO.**

10.5.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5.7 Caberá à **FEBAVE**, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

10.5.8 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

10.5.9 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

10.5.10 O **GABARITO OFICIAL** será divulgado até às **17h do dia 30 de setembro de 2025** no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** no link **PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO.**

10.5.11 A Banca disponibilizará o Cartão Resposta individualmente para cada candidato, exceto os eliminados, no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** na Área do Candidato em "Mais informações", após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

11 DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A Banca, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do **Processo Seletivo** e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.

11.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

11.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a Banca anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do **Processo Seletivo**.

12 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

12.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao **Processo Seletivo**, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.

12.2 Será eliminado do **Processo Seletivo** o candidato que apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;

a) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;

b) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com este Edital;

c) negar-se a realizar as provas;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida meia hora do início da Prova Objetiva;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas na Prova Objetiva;

f) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; inclusive armas não letais ou brancas;

h) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;

i) não devolver integralmente o material recebido;

j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;

k) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, qualquer tipo de relógio, notebook, gravador, calculadora, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;

l) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização;

m) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores ou Fiscais presentes.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 e suas alterações, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art.1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do Processo Seletivo).

13.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

d) Maioridade.

13.3 Para fins do disposto no item 13.2 deste Edital, alínea d, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do Processo Seletivo.

14 DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 Serão considerados aprovados/classificados todos os candidatos que obtiverem **Nota Final igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos** na **Prova Objetiva**.

14.2 O candidato que não atingir nota **5,00 (cinco) pontos** na Prova Objetiva será automaticamente desclassificado.

14.3 A classificação Preliminar, respeitará a seguinte fórmula:

***NF = *NPO**

*NF:Nota Final, *NPO:Nota da Prova Objetiva

14.4 Ocorrendo empate na Nota Final, será aplicado o critério conforme o item 13.2 deste Edital.

14.5 Até às **17h do dia 30 de setembro de 2025** será a divulgado o **Resultado da Classificação Preliminar** do Processo Seletivo.

14.6 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado da Classificação Preliminar, poderá interpor recurso no período das **00h00min do dia 01 de outubro de 2025 até às 23h00min do dia 01 de outubro de 2025.**

14.7 Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** na "Área do Candidato", "Recursos" e clicar no link **RECURSO – Classificação Preliminar** conforme as instruções contidas no mesmo.

14.8 A Banca analisará e publicará as respostas dos recursos contra a Classificação Preliminar até **às 17h do dia 02 de outubro de 2025.**

14.9 As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** no link **PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO.**

14.10 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, não será aceito recurso via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

14.11 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

14.12 A **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** será divulgado até às **17h do dia 02 de outubro de 2025,** no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** no link **PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO.**

14.13 O Resultado final será divulgado por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** no link **PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO.**

14.14 Serão confeccionadas três relações de candidatos aprovados:

a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no processo seletivo, Ampla Concorrência, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;

b) a segunda contendo somente os candidatos PcDs, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

c) A terceira contendo somente os candidatos PPP, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento de vagas reservadas.

15 DA NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 O candidato será convocado para assumir temporariamente o cargo, por **EDITAL PRÓPRIO**, publicado no Mural Central da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, nas mídias sociais, e no site **https://capivaridebaixo.sc.gov.br**.

15.2 Os candidatos aprovados para os cargos comprometam-se em cumprir a jornada de trabalho estipulada no contrato de trabalho, estando cientes e concordando, sobre a disponibilidade de horários para cumprirem as exigências de trabalho no respectivo cargo.

15.3 A classificação nesse processo seletivo não assegura o direito de ingresso automático no quadro temporário de pessoal da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.

15.4 A contratação ocorrerá por prazo determinado em contrato, podendo ser rescindido a qualquer momento a pedido do contratante ou por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal.

15.5 Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área do candidato no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** após homologação deverá informar a Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, junto ao Setor de Recursos Humanos.

15.6 O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde de Capivari de Baixo**, obedecendo rigorosamente a Classificação Final dos Candidatos.

15.7 O candidato aprovado no Processo Seletivo, que não quiser ser nomeado, quando convocado, poderá por uma única vez, requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

15.8 O candidato aprovado no Processo Seletivo, que não quiser ser nomeado ou reclassificado na lista de espera, quando convocado, deverá apresentar declaração de desistência do cargo.

15.9 Será de responsabilidade do candidato classificado a observância no **https://capivaridebaixo.sc.gov.br** e através de **EDITAIS PRÓPRIOS**, disponível em redes sociais e mural da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, o chamamento para a escolha de vagas disponíveis.

16 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

16.1 O candidato classificado e convocado para assumir a vaga, deverá apresentar no prazo de 48 horas ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ernani Cotrin, 187, Centro, CEP: 88745-000, Capivari de Baixo/SC, a documentação necessária à sua admissão, composta por:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título Eleitoral;

d) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com a categoria mínima exigida ao cargo (se o cargo requerer);

e) Comprovante de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

f) Carteira de Reservista (sexo masculino);

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;

i) RG / CPF dos filhos menores de 18 anos;

j) Carteira de Trabalho;

k) PIS/PASEP Ativo;

l) Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone recente);

m) Diploma de Formação (de acordo com o requisito do cargo);

n) Registro no Conselho Regional da Classe (se o cargo requerer);

o) Demais comprovantes de requisitos mínimos para a contratação, identificados na Tabela de Cargos, Vagas, Carga horária, Vencimentos e Requisitos Mínimos, nos itens 2.2 e 2.3 deste edital, quando o cargo requerer;

p) Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Conselho Regional da Classe (se o cargo requerer);

q) Declaração Completa do Imposto de Renda (DIRPF) ou, caso não tenha declarado o IR, preencher a Declaração de Bens no RH;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (1º Grau e 2º Grau) – Justiça Federal, https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes

t) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual Eproc https://certeproc1g.tjsc.jus.br/

u) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Eleitoral conforme link https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

v) Situação cadastral no CPF https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

w) Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal;

x) Declaração quanto ao recebimento de provento de aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública.

y) Declaração quanto à participação de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;

z) 01 (uma) foto 3x4 recente;

aa) Telefones e e-mail para contato;

bb) Atestado de Saúde Ocupacional;

cc) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos ou de condição de acumulação amparada pela Constituição (Preenchida no RH);

dd) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Preenchida no RH);

ee) Declaração de dependentes para abatimento do IRRF; (Preenchida no RH);

ff) Conta bancária para recebimento dos proventos (Encaminhado pelo RH);

gg) Os candidatos PcD convocados, deverão ser avaliados por Junta Médica contratada pelo município, apresentando toda a documentação médica pertinente da sua condição de PcD (laudos, atestados médicos, entre outros);

16.2 Caso o candidato aprovado esteja impossibilitado de apresentar, algum dos documentos elencados no item 16.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento.

16.3 O Candidato classificado que no momento da nomeação, deixar de entregar os documentos solicitados no item 16.1, será desclassificado, independente do motivo alegado, salvo o descrito no item 16.2.

17 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

17.1 Fica delegada competência à Fundação Educacional Barriga Verde - **FEBAVE** para:

a) Deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;

b) Homologar as inscrições;

c) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas e de títulos;

d) Receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;

e) Divulgar os resultados das provas e da classificação final;

f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital a quem de interesse.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo Seletivo, o candidato deverá entrar em contato somente por meio do e-mail **concursos@unibave.net**.

18.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo Seletivo fixadas neste Edital.

18.3 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da posse, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

18.4 O candidato deverá declarar no ato da posse a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

18.5 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do **Processo Seletivo**, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

18.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não

consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico **https://unibave.selecao.net.br/** no link **PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO.**

18.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Avaliadora e pela Comissão Especial do **Processo Seletivo.**

Capivari de Baixo, 29 de julho de 2025.

CLAUDIR ANTONIO DE BITENCOURT
Prefeito Municipal de Capivari de Baixo

SÉRGIO ARENT
Secretário Municipal de Saúde